



aquisição de tablets e notebooks, objeto do Processo Administrativo nº 10/11958/21.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 199/2022, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 004/2017 da Controladoria Geral do Município, que estabelece os procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos, aditivos, convênios, termos de ajustes, acordos ou parcerias celebradas pelo Município de Mesquita. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, para cumprirem com o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato administrativo relacionado no quadro abaixo:

RODRIGO NUNES DE SOUZA - Matrícula 11/007.189 - CPF: 097.717.857-96;

ARIEL SILVA PEREIRA - Matrícula 60/011.421- CPF: 165.376.607-77

TERMO	PARTE	CNPJ
Contrato Administrativo nº 061/2023	KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06.028.932/0001-29

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de junho de 2023.

FABIO BAIENSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Governança
Secretário Municipal Interino de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2020. PARTES: Município de Mesquita e Sociedade Empresária CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do período de vigência do contrato. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2023. VALOR TOTAL: O presente termo aditivo não

promove alteração de valor. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/5117/22.

Mesquita, 30 de junho de 2023.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 043 DE 29 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 01/1248/23. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, a contar de 26/06/2023, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **MONICA DA SILVA FERREIRA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Geral Nível Geral Referência 1, matrícula nº 10/005.624-3, com proventos de R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), proporcional ao tempo de contribuição de 5052 dias de 10950 dias exigidos equivalente a 46,1369% do tempo exigido nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 29 de junho de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev

PORTARIA Nº 044 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 03/3781/23. **RESOLVE:**